



Processo nº 51294/2026

Relatório nº 009/2023 – CG nº 004/2023/HRA
Período 15/11/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO Nº 009/2023
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 004/2023/HRA

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS) para gestão do Hospital Regional Deputado Afonso Guizzo (HRDAG).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Regional Deputado Afonso Guizzo (HRDAG)

Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS)

Contrato de Gestão nº: 004/2023 (vigência de 15/11/2023 a 14/11/2028)

Período da prestação de contas: 15/11/2023 a 31/12/2023



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), para gestão do Hospital Regional Deputado Afonso Guizzo (HRDAG), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 004/2023.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IMAS para o fomento e a execução da assistência inerente às atividades na unidade também identificada apenas como Hospital Regional de Araranguá (HRA).

Como é de conhecimento, a Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises com uma demanda acumulada de sete meses – ao longo dos quais as Organizações Sociais (OSs) alimentaram o sistema sem supervisão direta – e buscou atender à IN TCE 14/2012, por meio de: complemento de dados em campos pendentes, correção dos campos alimentados de forma equivocada, identificação de informações similares, mas divergentes entre cada OS e verificação da qualidade dos documentos apresentados. Além disso, houve a implementação de novos campos, lançamentos em contrapartida e identificadores¹ pares² para controle financeiro bancário.

Com isso, a confiabilidade na apresentação das informações se deu de forma progressiva: (i) até julho/2022, (ii) de agosto a dezembro/2022, e (iii) a contar de janeiro/2023.

Acrescenta-se que, a partir de junho/2023 – um ano após o início das análises –, a gerência desenvolveu os primeiros documentos de orientações em que organizou as informações a fim de facilitar a alimentação dos módulos Documentos Financeiros e Recursos Humanos, na tentativa de diminuir o índice de erros e restrições. Isso resultou em significativa melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,

§ 1º ... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

- I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
- II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
- III – o cumprimento do plano de trabalho;
- IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
- V – execução total ou parcial do objeto;

Considerando que o sistema é organizado em módulos que vão além das necessidades previstas na Instrução Normativa do Tribunal, no decorrer do ano de 2023 iniciaram-se tratativas com

¹ No SIPEF, cada operação de despesa é associada a um número ou código que chamamos de identificador ou IDs e são utilizados para garantir o controle e classificação das informações financeiras registradas no sistema. Existem identificadores de: Operação, Tipo de Fornecedor, Classificação de Fornecedor e Tipo de Documento.

² Existem ainda os Lançamentos com IDs Pares, que servem para rastrear lançamentos comuns entre si, como nos casos de transferência de recursos entre contas, de conta corrente para conta aplicação e vice-versa.



profissionais das áreas técnicas dentro da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para verificar a necessidade da alimentação dos dados de contabilidade, patrimônio, judicial e RH dos servidores públicos que são alocados nas unidades administradas por Organização Social.

Concluiu-se que os conteúdos disponibilizados por esses módulos já estavam sendo acompanhados pelas áreas técnicas, como é o caso das demandas judiciais em que os processos são verificados pela Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC), e os pagamentos pela GEMOS via módulo financeiro no SIPEF.

Além disso, essas informações não são alimentadas de forma automática com o que já consta no módulo financeiro, necessitando de serem realimentados de forma manual; logo, os dados não podem ser validados sem que passem por nova análise, duplicando as tarefas.

Ainda nesse exercício - como novas ações - foram elencados tópicos com os problemas enfrentados, entre eles: a redefinição das responsabilidades das análises pela Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), o reconhecimento das funcionalidades do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), as melhorias na qualidade das informações apresentadas buscando a padronização dos dados e a implementação contínua de alimentação dos campos vazios. Nesse último caso, muitos desses campos não estavam sendo alimentados pelas Organizações Sociais (OSs) devido ao sistema possuir campos indicados como “não obrigatórios”, sendo readequado pela GEMOS.

Outra questão que impactou bastante foram os lançamentos de identificadores pares, em que as OSs afirmaram que não tinham conhecimento da necessidade de que determinados lançamentos deveriam ter seus respectivos lançamentos de contrapartida a débito ou a crédito.

As regularizações, inicialmente, vinham sendo realizadas de maneira gradativa, considerando a grande demanda já existente, a necessidade de reestruturação e ampliação da equipe e ao volume de lançamentos diários. No entanto, ainda no primeiro semestre do ano, a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizou reunião e comunicou à SES que havia iniciado trabalho técnico para evolução de uma ferramenta de controle para disponibilização de informações no Portal Transparência.

Assim, o que estava sendo realizado de forma sistemática foi redefinido para a implementação de correções imediatas. Para isso, foi necessário interromper por completo as análises durante 30 dias (no mês de junho/2023), o que gerou pendências nas prestações de contas e no cronograma de análises da GEMOS.

Neste mesmo período, foram elaboradas planilhas para o acompanhamento e fechamento financeiro, porque o sistema possuía inconsistências que resultavam em dados e relatórios inverídicos (ex. compilação de dados de forma diferente entre as OSs e, até mesmo, na mesma OS quando emitidos por período ou por prestação de contas).

Sobre o SIPEF, de maneira geral, o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto 4.272/2006 *“O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias”*.

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário *“No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro”*...

Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF). Por exemplo, solicitamos a fixação da obrigatoriedade da informação dos dados *xml* das notas fiscais eletrônicas e não foi possível, porque não é regra em outros estados e com isso Santa Catarina precisa confirmar cada caso



pontualmente. A ferramenta também não nos aponta dados conflitantes entre planilhas ou abas, sendo tudo feito de forma manual.

Ao iniciarmos as análises, as OSs vinham alimentando os dados da folha de pessoal de forma desordenada entre as matrizes³ 0500 e 0530. Visando adequar a situação e considerando que não tínhamos as informações dos profissionais médicos contratados por meio de Pessoa Jurídica, definimos a remodelação da Matriz 0530 para possibilitar o cadastro e a identificação desses profissionais. A validação dessa matriz aconteceu no segundo semestre de 2023, passando a ser regra sua alimentação única e exclusiva a partir de setembro/2023.

Concomitante a isso, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Ainda nas ações de regularização de campos zerados, solicitamos que fossem alimentados os campos de Centro de Custos; no entanto, no decorrer do processo percebeu-se que se referia, na verdade, a um plano de contas para classificação das despesas, sem a possibilidade da criação real de centros para distribuição dos gastos. Buscando solução para o problema, a BR Gaap sugeriu que a SES desenvolvesse a metodologia e assim verificariam a possibilidade de melhoria da ferramenta (como foi feito nas Matrizes 530 e 1230). Nesse caso, considerando a demanda já instalada, a SES optou por desobrigar as OSs da alimentação.

No segundo semestre de 2023, a gerência desenvolveu documentos de orientações que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

- OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v1;
- OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;
- OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;
- OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Há ainda a questão das despesas administrativas, em que, inicialmente, a SES solicitou a inclusão de entidades no SIPEF com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das próprias Organizações Sociais - além dos cadastros dos contratos de gestão (CG) - para que fossem transmitidas as prestações de contas das despesas administrativas. No entanto, a BR Gaap informou da impossibilidade, a menos que existisse reequilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços da empresa. Assim, considerando o Princípio da Economicidade, a solicitação foi revista e em reunião conjunta com a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA) foi definido que as prestações de contas deveriam ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão e identificador de operação específico nas prestações de contas.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 004/2023.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

³ No SIPEF, 'matriz' refere-se a um modelo ou estrutura padronizada de planilha que é disponibilizado para facilitar o preenchimento e importação de dados. É um arquivo modelo com campos pré-definidos que seguem o padrão do sistema. O usuário pode preencher os dados nessa matriz e depois importá-los diretamente para o sistema.



Quadro 1 – Relação dos Processos SGPe

Processo	Assunto
SES 256709/2022	Prestação de Contas de Recursos Financeiros
SES 250931/2022	Prestação de Contas de Recursos Humanos
SES 013334/2023	Esclarecimentos sobre empréstimos entre os Contratos de Gestão
SES 044360/2023	Atualização Informações sobre Tributos
SES 048073/2023	Informações sobre Recursos Humanos
SES 065731/2023	Inserção dos contratos dos prestadores no sistema
SES 151602/2023	Autorização para uso do Fundo de Reserva
SES 190977/2023	Despesas com Consultoria
SES 202008/2023	Orientações sobre recursos do Piso Nacional de Enfermagem
SES 254638/2023	Pendências de Fundo de Reserva
SES 273983/2023	Transferência de dados PC – mudança de CG

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando que a Gerência de Monitoramento (GEMOS) assumiu as análises em 2022 com sete meses de demanda reprimida e iniciou o exercício de 2023 com muitas pendências acumuladas, buscou-se analisar simultaneamente os lançamentos diários com o que ainda permanecia pendente.

No decorrer do exercício surgiram atividades paralelas, como a readequação dos lançamentos com seus “identificadores pares”, que resultou em uma paralisação das análises por pelo menos trinta dias, dificultando, assim, a regularização.

As prestações de contas do contrato, nesse período, resultaram em 1.976 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de Lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias Válidas	1.450
Reanálises e correções	284
Estornos	242
Total de lançamentos	1.976

Fonte: SIPEF

Do total de 1.976 lançamentos, 1.450 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, o restante são as correções solicitadas pela SES.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 004/2023, que estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no HRA, em sua Cláusula Oitava que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária prevê:

8.1 Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado de R\$ 397.794.738,60 (trezentos e noventa e sete milhões e setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão.



2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais:

Tabela 2 – Saldos Financeiros conforme Extratos Bancários

Dados Gerais		Custeio		Investimento		Pessoal + Piso da Enfermagem		Fundo de Provisão		Fundo de Reserva		Extracontratuais/ Locação		TA	
Período	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Novembro 15/11/23	Inicial	-	803.256,34	-	499.043,01	-	344.167,18	-	-	-	-	-	-	-	0,02
	Final	-	5.554.375,46	-	283.117,90	-	254.748,37	-	-	-	-	-	-	-	0,02
Dezembro	Inicial	-	5.554.375,46	-	283.117,90	-	254.748,37	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	-	4.185.074,62	-	409.351,53	-	316.466,14	-	-	-	700.291,12	-	-	-	-

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 5.611.183,41, e os recursos aplicados renderam o valor de R\$ 56.018,99 até 31/12/2023.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 12.991.974,85 nesse período, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 004/2013.

Tabela 3 – Repasses Financeiros Efetuados pela SES

Operação	Total Geral
Novembro	6.362.062,54
Dezembro	6.629.912,31
Total Geral	12.991.974,85

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

4. Pagamentos

No exercício foram apresentados pagamentos no valor total de R\$ 12.883.193,98, distribuídos mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Saídas de Recursos

Operação	Total Geral
Novembro	3.040.197,36
Dezembro	9.842.996,62
Total Geral	12.883.193,98

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

Nos valores apresentados na tabela acima estão inclusos pagamentos de juros/multa, pagamentos em duplicidade (posteriormente regularizados), e pagamentos de plano de saúde e outros benefícios que não configuram uma despesa em si, pois são descontados dos colaboradores.

5. Fundo de Reserva

O contrato de gestão nº 004/2023 prevê a composição de Fundo de Reserva:

8.10. Além do Fundo de Provisão, a EXECUTORA deverá formar o Fundo de Reserva para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão.



8.10.1. O Fundo de Reserva deverá ser constituído pela EXECUTORA com depósitos mensais, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica, na proporção de 1/12 do valor da parcela mensal, até compor o total de 02 parcelas, durante os 2 primeiros anos do contrato.

Esse item será tratado na Verificação nº 2.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

8.5. As despesas administrativas, realizadas pela sede da Organização Social, entendidas como aquelas que não possuem relação direta com a atividade principal do Hospital e são imprescindíveis para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, poderão ser pagas com os recursos do Contrato, até o limite de 3% (três por cento) do valor do custeio mensal.

8.5.2. No caso da EXECUTORA atuar em mais de um Contrato de Gestão com o ÓRGÃO SUPERVISOR, o valor alocado para as despesas administrativas da sede da Organização Social, para todos os Contratos de Gestão firmados, não poderá exceder o limite de 3% do valor do contrato de maior repasse mensal.

Considerando o previsto no item 8.5.2, deve-se considerar o valor do contrato de gestão nº 004/2023/HRA.

Esse item será tratado na Verificação nº 7.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.



A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Assinaturas da Direção

Foram identificados 38 (trinta e oito) registros sem a assinatura da Direção para o reconhecimento das respectivas despesas. As inconsistências foram posteriormente sanadas pela Organização Social mediante a inclusão das assinaturas pendentes.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 2 – Fundo de Reserva

O Contrato de Gestão nº 004/2023 estabelece a obrigatoriedade de constituição de Fundo de Reserva na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor contratual, pelo período de dois anos. Considerando que o contrato teve início em 15/11/2023, verificou-se que, ao final do exercício, a conta bancária destinada ao Fundo de Reserva apresentava saldo de R\$ 700.291,12 (setecentos mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos).

Dessa forma, constatou-se o atendimento ao disposto contratual quanto à constituição do Fundo de Reserva.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 3 – Erros Operacionais, Falta de Padronização e Inconsistências Cadastrais

Durante a análise, foram identificados erros operacionais decorrentes de falhas de digitação, ausência de informações e inconsistências cadastrais. Contudo, verificou-se redução significativa na quantidade dessas ocorrências em comparação com a primeira prestação de contas do exercício, demonstrando que a Organização Social adotou medidas para adequação às orientações emitidas pela equipe técnica responsável pela análise das prestações de contas.

As inconsistências de maior recorrência relacionaram-se à utilização indevida do CNPJ da própria Organização Social na identificação de transferências financeiras, tarifas bancárias, identificação de prestadores de serviços e demais registros cadastrais.

As ocorrências constatadas possuem natureza formal e não evidenciaram impacto sobre a execução financeira dos recursos.

Conclusão: Erro Formal

VERIFICAÇÃO 4 – Nota Fiscal

Foram identificadas inconsistências relacionadas à documentação fiscal, dentre as quais destacam-se: ausência da chave de acesso do arquivo XML, divergências entre os números e datas das notas fiscais, bem como inconsistências entre o valor constante no documento fiscal e o valor efetivamente pago.

Tais ocorrências representaram 45,10% dos lançamentos devolvidos à Organização Social para correção, configuram irregularidades de natureza formal, por se referirem a falhas na documentação e nos registros apresentados, sem evidências de prejuízo ao erário. Entretanto, recomenda-se o aprimoramento dos controles internos relacionados à conferência da documentação fiscal, de modo a assegurar a regularidade das prestações de contas.

Conclusão: Erro Formal



VERIFICAÇÃO 5 – Recursos Humanos

Paralelamente às informações registradas no Módulo Financeiro do SIPEF (Matriz 0200), as Organizações Sociais realizaram a alimentação do módulo específico de Recursos Humanos (Matriz 530), conforme capacitação ministrada pela empresa BR GAAP

Com o objetivo de aprimorar o acompanhamento e o monitoramento das informações, a Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS) elaborou e divulgou o documento "Orientações Gerais RH Matriz 530 – OG.2 RH 0530", com vigência a partir da competência de setembro de 2023.

Considerando o caráter inicial de implantação da matriz, o período compreendido entre setembro e dezembro de 2023 foi tratado como fase de adaptação, permitindo às Organizações Sociais aperfeiçoar seus procedimentos internos de alimentação do sistema e elevar a qualidade das informações prestadas.

Durante o processo de monitoramento foram registradas ocorrências contendo orientações para a correção das inconsistências identificadas, possibilitando a realização dos ajustes necessários.

Nos casos em que permaneceram divergências de natureza material, sem repercussão financeira, foram mantidas observações na Matriz de Recursos Humanos, conforme Anexo I.

As inconsistências remanescentes foram confrontadas com as informações constantes da Matriz Financeira e dos extratos bancários e não foram identificadas evidências de prejuízo à execução financeira do contrato ou à regularidade da prestação de contas.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 6 – Despesas Administrativas e Consultorias

O Contrato de Gestão estabelece que a Organização Social poderá utilizar até 3% dos recursos financeiros repassados para o custeio da unidade na cobertura das despesas administrativas da matriz, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados nas prestações de contas. Além disso, para as Organizações Sociais que possuam mais de um contrato de gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), a prestação de contas dessas despesas deve ser realizada de forma centralizada no contrato de gestão de maior valor, devendo o limite contratual de 3% ser aferido em relação a esse contrato, situação aplicável ao IMAS.

Conforme registrado na análise da prestação de contas referente ao primeiro período do exercício de 2023 (até 14/11/2023 – Contrato de Gestão nº 004/2018), a verificação dessas despesas foi postergada para análise consolidada ao encerramento do exercício.

Adicionalmente, conforme entendimento exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria, as despesas com consultorias enquadram-se no conceito de despesas administrativas, devendo, portanto, ser consideradas para fins de apuração do limite contratualmente estabelecido.

No período desta prestação de contas (a partir de 15/11/2023 - Contrato de Gestão nº 004/2023), os recursos financeiros transferidos pelas unidades Hospital Florianópolis (HF) e Hospital Regional de Araranguá (HRA) a título de Reembolsos de Rateios, Despesas Operacionais e Administração, totalizaram R\$ 197.080,58, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 5 – Despesas Administrativas

Mês	Unidade	Valor
Dezembro	HRA	98.540,29
	HF	98.540,29
Total		197.080,58

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Assim, considerando os valores apurados nas prestações de contas dos dois períodos do exercício de 2023, obtém-se o seguinte demonstrativo:



- a Organização Social recebeu o montante de R\$ 80.457.119,75 em recursos financeiros, e
- as despesas administrativas, mais as despesas com consultorias, totalizaram R\$ 2.323.886,48, que correspondem a 2,89% dos recursos recebidos, percentual inferior ao limite contratualmente estabelecido de 3%.

Tabela 6 – Despesas Administrativas Consolidadas

Período	Tipo	Valor	Valor Total
PC 2023/1	Consultorias	293.226,00	293.226,00
	Despesas Administrativas	1.833.579,90	2.030.660,48
PC 2023/2	Despesas Administrativas	197.080,58	
Total			2.323.886,48

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Na prestação de contas foram apresentados os comprovantes das despesas, que se referem, predominantemente, ao pagamento da folha de pessoal, além do desenvolvimento de projetos, aos serviços advocatícios e a outras despesas correlatas.

Os gastos com a folha de pagamento corresponderam a 60% das despesas administrativas dos dois períodos, excetuando-se a consultoria. Nesse grupo, identificou-se concentração relevante de recursos em três profissionais, que receberam, em conjunto, R\$ 524.655,81, equivalente a 26% do total despendido com a folha, conforme detalhado no quadro abaixo.

Tabela 7 – Quadro Resumo

Descrição		Valor (R\$)	(%)
1	Total das despesas administrativas	2.030.660,48	100%
	Despesas administrativas com folha de pagamento	1.218.396,29	60%
	Demais despesas administrativas	812.264,19	40%
2	Concentração da folha de pagamento		
	Participação dos 3 principais dirigentes nas despesas administrativas totais	524.655,81	26%
	Remuneração de 3 cargos de dirigentes no total da folha	524.655,81	43%

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Embora o montante das despesas administrativas e das consultorias tenha permanecido dentro do limite contratualmente estabelecido de 3% dos recursos financeiros repassados, a análise da composição dessas despesas evidencia significativa concentração de recursos destinados à remuneração de dirigentes e ocupantes de cargos estratégicos.

Tabela 8 – Quadro com os Cargos dos Maiores Valores

Iniciais do Nome	Cargo	Valor por Pessoa	Período	Média/mês
R.S.M.	Superintendente Médico e Regulação	266.706,74	7m	38.100,96
F.J.P.	Diretor Executivo Geral	141.534,66	5m	28.306,93
P.G.P.	Diretora de Projetos	116.414,42	8m	14.551,80
Total		524.655,81		

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Apesar de o limite financeiro previsto contratualmente para despesas administrativas tenha sido observado, verificam-se fragilidades na instrução da prestação de contas, especialmente pela ausência de documentação apta a demonstrar os critérios técnicos utilizados para a fixação da remuneração dos dirigentes, bem como de política remuneratória que permitam aferir a compatibilidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e transparência aplicáveis à gestão de recursos públicos.

Conclui-se a Verificação 6 pela ressalva, sem prejuízo de a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização (CAF), caso entenda pertinente, promover novos questionamentos.

Conclusão: Ressalva



VERIFICAÇÃO 7 – Pendências com Tributos

Foi constatado que a Organização Social possui pendências relacionadas ao recolhimento de tributos e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento, prestadores de serviços e fornecedores.

Considerando que a análise da regularização fiscal envolve procedimentos de elevada complexidade técnica, tais como compensações tributárias, transações firmadas junto aos órgãos federais e parcelamentos vinculados ao CNPJ da matriz da Organização Social, foi solicitado apoio técnico à Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Tal solicitação fundamenta-se no fato de que a Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais (DSOT) não dispõe de equipe técnica especializada nem de ferramentas informatizadas capazes de realizar análise conclusiva acerca da validade, regularidade e situação atual das referidas transações tributárias. Ademais, a verificação aprofundada da conformidade tributária extrapola a competência operacional desta unidade técnica.

Conclusão: Não conformidade

V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 15/11/2023 a 31/12/2023 do Hospital Regional de Araranguá, com dois apontamentos Aprovados, dois Erros Formais, duas Ressalva e uma Não Conformidade, nos termos do quadro a seguir:

Quadro 2 – Resumo

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Assinaturas da Direção	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 – Fundo de Reserva	Aprovado
VERIFICAÇÃO 3 – Erros Operacionais, Falta de Padronização e Inconsistências Cadastrais	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 4 – Nota Fiscal	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 5 – Recursos Humanos	Ressalva
VERIFICAÇÃO 6 – Despesas Administrativas e Consultorias	Ressalva
VERIFICAÇÃO 7 – Pendências com Tributos	Não Conformidade

VI – SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto a eventual responsabilização da Organização Social, bem como os demais encaminhamentos que julgar pertinentes.

Ressalta-se que, se considerar necessário, a CAF poderá rever e, se for o caso, alterar o status das verificações e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria análise técnica.

Independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, recomenda-se que a Organização Social (OS) implemente as seguintes medidas corretivas e preventivas, com vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas:

1. Manter a composição do Fundo de Reserva e abster-se de utilizar os recursos fora do objeto proposto, bem como sem a devida comunicação prévia do Órgão Supervisor.



2. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria.
3. Implementar rotinas permanentes de verificação e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências cadastrais que resultaram em erros operacionais.
4. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultam em ressalvas e não conformidades.
5. Formalizar adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas.
6. Instituir política formal de remuneração para cargos de direção e funções estratégicas, com critérios objetivos de fixação remuneratória.
7. Regularizar os itens apontados como não conformidade e ou uso indevido dos recursos.

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e
Terceiro Setor



Anexo 1 – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Foi encaminhado e-mail informando as inconsistências identificadas na matriz 530 e orientando que, devido às diversas oportunidades de correção e à alta demanda de trabalho, naquele momento não seria necessário realizar ajustes em determinados campos, como dados cadastrais, valores de insalubridade, prêmio de assiduidade, mensalidade sindical, por não terem repercussão financeira.

Setembro/2023 – sete ocorrências

Permaneceram inconsistências relacionadas a informações de Pessoa Jurídica que divergiam os números e valores entre o Módulo Financeiro e RH. Constatou-se, ainda, que não foram informadas na 530 as seguintes notas fiscais: n° 39 Clínica de nefrologia LTDA, n° 93 Clínica Toss Xavier e n° 47 Intensicare LTDA.

Outubro/2023 – duas ocorrências

Permaneceram inconsistências relacionadas à ausência de detalhamento da rescisão complementar das colaboradoras Karine da Silva Faria e Ana Claudia Aguiar.

Novembro/2023 – 1º período - três ocorrências, e 2º período duas ocorrências.

Após a análise da correção sobre 13º salário e piso de enfermagem, verificou-se que as informações estavam em conformidade.

Dezembro/2023 – quatro ocorrências

Após a análise de correção constatou-se a ausência parcial dos seguintes documentos: recibo de férias, termos de rescisões e relação de impostos.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **73S1RDQ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 06/08/2026 às 11:28:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyOTRfNTE3MjNfMjAyNI83M1MxUkRROA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051294/2026** e o código **73S1RDQ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.